



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

## AVISO I

**PROCESSO: 123**

**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0002/2024 – CREFITO-8 – PLANO ODONTOLÓGICO**

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0002/2024 – CREFITO-8, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Plano de Assistência Odontológica e demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, autorizada para funcionamento pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atendimento com cobertura nacional, destinados aos empregados do CREFITO-8 e seus dependentes diretos, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA., doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente.

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 10, do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa ODONTOGROUP, no dia 15/01/2024 encaminhado à Pregoeira via *e-mail*. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido supramencionado.

#### **2. DA SOLICITAÇÃO**

O peticionante solicita o saneamento de dúvidas, o conforme abaixo descrito:

Isto posto requer que este i. Pregoeiro digne-se a receber a presente impugnação para se esclareça, e, eventualmente, modifique as cláusulas impugnadas, pois

quanto aos requisitos que as empresas licitantes deverão preencher são excessivamente rigorosos e podem vir a gerar nulidade ao certame.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

### **3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Acerca da dúvida da peticionante, elucidamos que para elaboração do termo de referência e Edital, foi designada uma Equipe de Planejamento, para levantamento mercadológico e análise das necessidades do Conselho, enquadrando as micro empresas e empresas de pequeno porte como potenciais fornecedores. A Lei Complementar 123/2006 será aplicada neste caso como benefício às mesmas.

Quanto a rede de credenciados, nossos fiscais das profissões do conselho viajam por todo estado do Paraná, sendo necessária cobertura para os serviços nos municípios citados em Edital.

### **4. CONCLUSÃO**

Tendo em vista a manifestação encaminhada, essa é a resposta para o esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 0002/2024 – CREFITO-8, plano odontológico.

Importa consignar que os pedidos de impugnação e esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no *site* do CREFITO-8, <https://www.crefito8.gov.br/pr/index.php/2013-10-27-13-26-38> e do sistema *Comprasnet* pelo endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>. A partir deste daremos continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.

**ALESSANDRA RIBEIRO SPINA**  
Pregoeira